



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Lei nº 4.773, de 20 de dezembro de 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos materiais à empresa do Município, nos termos da Lei nº 1.493, de 07 de junho de 1994.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo à empresa **COMERCIAL DE PNEUS VALE DO TAQUARI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 92.190.404/001-03, com sede na Av. Lautert Filho, 725, neste Município, destinados a estimular o desenvolvimento Industrial do Município, obedecidos os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.493, de 07 de junho de 1994.

**Parágrafo único.** O incentivo de que trata a presente Lei, corresponde a 40.000m<sup>3</sup> (quarenta mil metros cúbicos) de aterro, para construção de um prédio de 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), conforme ata do PROTAQ.

**Art. 2º** Em contrapartida a empresa compromete-se a gerar de 50 a 100 empregos.

**Art. 3º** Todos os funcionários deverão ter suas carteiras profissionais assinadas e efetuado o pagamento de todos os encargos sociais previstos em lei, além de manter os impostos em dia.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Incentivo, mediante apresentação de autorização ambiental.



# ***Município de Taquari***

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de dezembro de 2023.**

**André Luís Barcellos Brito**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

Exp. de Motivos nº 134/2023

Taquari, 18 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar Projeto de Lei que visa obter-se autorização para a concessão de incentivos à Empresa **COMERCIAL DE PNEUS VALE DO TAQUARI LTDA**, de nome fantasia TK Pneus, inscrita no CNPJ sob nº. 92.190.404/001-03, com sede na Av. Lautert Filho, 725, neste Município, destinados a estimular o desenvolvimento Industrial do Município, obedecidos os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.493, de 07 de junho de 1994, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Industrial de Taquari (PROTAQ), visando conceder tais incentivos – fiscais, materiais e financeiros – a micro empresas e empresas de pequeno porte, visando com isto, à implantação, expansão e auxílio a estas unidades.

O incentivo de que trata a presente Lei corresponde ao subsídio de 40.000m<sup>3</sup> (quarenta mil metros cúbicos) de aterro, para construção de um prédio de 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), sendo que o novo centro de distribuição será na Rodovia Aleixo Rocha da Silva, Km 10, que vai centralizar toda operação de distribuição, além de todo setor comercial e administrativo. A empresa se compromete a gerar de 50 a 100 empregos.

Desta forma, se mostra necessária a aprovação do presente projeto, como forma de estimular o desenvolvimento Industrial do Município.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Leandro da Rosa**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Taquari – RS